

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Áreas	
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do Prédio	Total
		Rústica	Urbana			
221	Joaquim dos Santos Pais, Estrada dos Seixos Alvos, 3420 Tábua.	7275		5699	Norte: José Augusto Pais. Sul: António M. Gil e outros. Nascente: Herdeiros de José Nobre. Poente: Herdeiros de José Nobre.	90 m <sup>2</sup>

## Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

### Aviso n.º 11554/2008

Faz-se público que foram afixadas e distribuídas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal das Delegações do Douro, Norte, Centro, Sul e do quadro transitório do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, referidas a 31 de Dezembro de 2007.

Eventuais reclamações sobre a organização das listas poderão ser deduzidas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo em Substituição da Presidente, *António Brito da Cruz*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

#### Despacho (extracto) n.º 10961/2008

Depois de terem sido confirmados pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social os pressupostos legalmente requeridos, e nos termos do n.º 1 do artigo 30.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio definitivamente na categoria de assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho a licenciada Paula Alexandra de Jesus Teixeira, com efeitos a 3 de Abril de 2005, ficando a mesma posicionada no escalão 1, índice 610.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Aviso (extracto) n.º 11555/2008

#### Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assessor principal, da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso misto, para provimento de 2 lugares na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, de dotação global, dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificadora conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Um lugar a preencher por funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social.

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram criadas as ofertas com os códigos P20081829 e

P20081836, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não resultando qualquer selecção dos referidos procedimentos.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

*a*) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no Diário da República, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, condições de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

— Para os funcionários da quota A: sejam detentores da categoria de assessor e preencham os requisitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e no artigo 1.º da Lei 15/2006, de 26 de Abril;

— Para os funcionários da quota B: sejam detentores dos requisitos previstos no parágrafo anterior, habilitados com licenciatura em Matemática Aplicada com experiência em actuariado.

8 — Métodos de selecção:

Quota A — Avaliação curricular.

Quota B — Avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados obrigatoriamente, os factores descritos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função:

*a*) Habilitação académica de base;